



PROJETO DE LEI N.º 513/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.718, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre denominação de próprio municipal, e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O prédio construído pela Prefeitura, na ÁREA CURA PILOTO do Distrito de Braz Cubas, à Avenida Prefeito Henrique Peres, 500, e destinado ao funcionamento de uma Creche, passa a denominar-se "SALIM ELIAS BACACH".

ARTIGO 2º - O Centro Municipal de Assistência Social, e através de seu Coordenador, providenciará para que o prédio da CRECHE MUNICIPAL "SALIM ELIAS BACACH" tenha, em lugar de destaque, um quadro com a fotografia e dados biográficos do homenageado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

  
DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1982.